



CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA PROPOSTA
EDITAL Nº 2686/2018

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, torna público que foram desclassificadas as propostas das empresas **VLK STRAZZABOSCO TRATORPEÇAS, JULIO SILVESTRI FILHO-ME e WEMAKI COMERCIO DE DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA** apresentadas ao **Edital 2686/2018 (aquisição de lâminas e mancais)**, ficando oportunizada às mesmas a apresentação de novas propostas até às 14h do dia 12/04/2018, conforme justificativas constantes da Ata de fls. 97 dos autos. Informações fone 55 3281 2463, ramal 213. Acesso a Ata em que resultou a desclassificação das propostas em www.cacapava.rs.gov.br, link “licitações”.

ELENILTON ILHA FLORES,
Comissão de Licitações.



GRADE DE PREÇOS DO EDITAL N° 2686/2018

OBJETO: Aquisição de lâminas e mancais destinados aos Tratores Agrícolas da Secretaria de Município da Agropecuária.

VALOR UNITÁRIO DOS ITENS

Item	VLK Strazzabosco	Júlio Silvestri	Wemaki
1.01	R\$ 198,00	R\$ 247,00	<u>R\$ 175,88</u>
1.02	R\$ 312,00	<u>R\$ 285,00</u>	R\$ 359,55

OBS.: Foi realizada diligência acerca das propostas apresentadas pelas Empresas JULIO SILVESTRI FILHO e VLK STRAZZABOSCO TRATORPEÇAS referente ao item 1.02 (mancais) para certificar se o produto ofertado da marca Martins Cruz possuía “dupla vedação”, conforme exigido no Edital. Após manifestação da própria Licitante Júlio Silvestri Filho, conforme fls. 95 dos autos, constatou-se que o produto não atende ao Edital, razão pela qual, foram desconsideradas para efeito de julgamento as propostas apresentadas pelas referidas Empresas relativo ao item 1.02.

Por outro lado, em análise aos preços ofertados, verificou-se que os mesmos estão acima do esperado, pois a própria Empresa WEMAKI COMÉRCIO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA orçou os mesmos produtos anterior a licitação (fase interna) ao preço de **R\$ 169,40 para o item 01 (Lâminas)** e **R\$ 216,61 para o item 02 (mancais)**.

Face ao acima exposto, resta desclassificada as propostas pelas seguintes razões:
ITEM 1.01: Lâminas recortadas para aradora 28” 6 mm eixo 1 -5/8
Todas as propostas desclassificadas, em razão do preço acima do esperado – amparo legal: Inc. II do art. 48 da Lei 8.666/93;

ITEM 1.02: Mancais, lubrificação em banho de óleo, vedação dupla, espaçamento de 225 mm eixo 1-5/8

VLK Strazzabosco Tratorpeças: Desclassificada, em razão do preço acima do esperado (Inc. II do art. 48 da Lei 8.666/93) e por desatendimento às exigências do ato convocatório (Inc. I do art. 48 da Lei 8.666/93)

Júlio Silvestri Filho: Desclassificada, em razão do preço acima do esperado (Inc. II do art. 48 da Lei 8.666/93) e por desatendimento às exigências do ato convocatório (Inc. I do art. 48 da Lei 8.666/93)

Wemaki Comércio de Defensivos Agrícolas Ltda: Desclassificada, em razão do preço acima do esperado (Inc. II do art. 48 da Lei 8.666/93)

ELENILTON ILHA FLORES

FABIANE NASCIMENTO CAVALHEIRO

MARIA HELENA SALDANHA DIAS



ATA DE REUNIÃO

EDITAL Nº 2686/2018

Aos quatro (04) dias do mês de abril do ano de Dois Mil e Dezoito (2018), na Sala do Setor de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 21.050/2018, para procederem a análise e julgamento das propostas financeiras apresentadas ao **Edital nº 2686/2018**, que tem como objeto a **Aquisição de lâminas e mancais para os Tratores Agrícolas da Secretaria de Município da Agropecuária**. Quando da abertura das propostas, o representante da empresa WEMAKI alegou que o Mancal da marca Martins Cruz, ofertada pela Empresa JÚLIO SILVESTRE FILHO e VLK STRAZZABOSCO TRATORPEÇAS, não possui “dupla vedação”, conforme exigido no Edital. Diante da referida manifestação foi realizada diligência acerca das propostas apresentadas pelas Empresas JULIO SILVESTRI FILHO e VLK STRAZZABOSCO TRATORPEÇAS referente ao item 1.02 (mancais) para certificar se o produto ofertado da marca Martins Cruz possuía “dupla vedação”, conforme exigido no Edital. Após manifestação da própria Licitante Júlio Silvestri Filho, conforme fls. 95 dos autos, constatou-se que o produto não atende ao Edital, razão pela qual, **foram desconsideradas para efeito de julgamento as propostas apresentadas pelas referidas Empresas relativo ao item 1.02**. Em análise aos preços ofertados, verificou-se que os mesmos estão acima dos valores referenciais, pois a própria Empresa WEMAKI COMÉRCIO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA orçou os mesmos produtos anterior a licitação (fase interna) ao preço de **R\$ 169,40 para o item 01 (Lâminas) e R\$ 216,61 para o item 02 (mancais)**, razão pela qual, **restou desclassificada sua proposta para ambos itens, eis que injustificável promover uma licitação visando a obtenção do melhor preço possível e aceitar preço superior ao orçamento na fase interna da licitação**. Diante da desclassificação de todas as propostas apresentadas na presente Licitação, esta Comissão com base no § 3º do Artigo 48 da Lei nº 8.666/93, decidiu conceder o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que todas as Empresas apresentem nova proposta, adequando-se aos motivos que levaram a desclassificação de suas propostas. As novas propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados e identificados, conforme exigido no Edital Convocatório, até o dia 12 (doze) de abril/2018, às 14 horas, junto ao Setor de Licitações, horário em que serão abertos os envelopes. Encaminhe-se a presente Ata às Empresas Licitantes, bem como a Grade de Preços, com as devidas justificativas, as quais resultaram na desclassificação das propostas. Publique-se extrato da presente decisão no Diário Oficial do Estado, cuja publicação servirá de convocação às Empresas participantes do presente Certame. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

ELENILTON ILHA FLORES

FABIANE NASCIMENTO CAVALHEIRO

MARIA HELENA SALDANHA DIAS